

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 717ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

As 15 horas e 30 minutos do dia onze de junho de dois mil e vinte e cinco, na sede da Autoridade Portuária de Santos – Filial de Itajaí, situada a Rua Blumenau nº 05, reuniu-se, presencialmente e por videoconferência, em caráter extraordinário, o Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A. (“APS” ou “Companhia”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua septingentésima décima sétima reunião extraordinária. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Carlos Henrique Martins de Lima e secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos, com apoio da Assessora Monise Judy Soalheiro Areias. Participaram os Conselheiros de Administração conforme relacionados a seguir. Presencialmente: Carlos Henrique Martins de Lima, Thiago Benito Robles, Vitor Camargo de Rosis e Sidney Antonio Verde. Por Videoconferência: Alex Ávila e Fabio Lavor Teixeira. Fica registrado que por motivo de saúde a Conselheira Cassandra Maroni Nunes não compareceu à reunião, justificando sua ausência. Participaram da reunião, como convidados: Adilson Luiz Gonçalves e Isabel Cristina Bittencourt Santiago, membros do Comitê de Auditoria da APS, o Diretor de Administração e Finanças da APS, Julio Cezar Alves de Oliveira, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Gustavo Pereira, o Superintendente de Administração e Finanças do Porto de Santos Claudemir Andreo Alledo, o Superintendente de Governança da APS, Claudio Antonio Teixeira Bastos, os Diretores do Porto de Itajaí, José dos Santos Junior, Pedro Celso Zuchi, Ricardo de Sousa, o Chefe de Gabinete do Porto de Itajaí, Artur Antunes Pereira, os assessores Rafael Vano Canela e Marcelo Peres e a Secretária de Comunicação, Sra. Dayane Nunes. Atendido o quórum legal de instalação, foram apreciados os seguintes temas.

I – ASSUNTOS GERAIS. I.01 - Apresentação dos trabalhos realizados pela APS no Porto Organizado de ITAJAÍ/SC, após a celebração do Convênio de Descentralização nº 002.2024. A equipe técnica do Porto de Itajaí realizou apresentação do Relatório de Gestão, contendo os trabalhos realizados até o momento, destacando as seguintes

informações: a) Em 2022 foi paralisada a movimentação de contêineres por atraso no leilão de concessão, que deveria ter ocorrido em 2022, com o intuito de privatização; b) Em 2023 o novo Governo divulga o compromisso de o Porto de Itajaí voltar a operar; c) Em 2023/2024 o Porto de Itajaí ficou aproximadamente 1 ano e 6 meses (quase 2 anos) sem movimentação de contêineres regulamente, de novembro de 2022 a julho de 2024. O Porto de Itajaí enfrentou uma paralisação completa na movimentação de contêineres, prejudicando a economia local e resultando na perda de aproximadamente 600 empregos diretos e 400 trabalhadores avulsos sem renda. A ausência de operações containerizadas gerou prejuízos estimados de R\$ 835 milhões anuais, além de uma queda de 28% na arrecadação de tributos federais entre 2022 e 2023; d) O Porto de Itajaí retomou suas operações em julho de 2024, com atracação do navio norueguês Star Lysefjord, que trouxe cerca de 700 contêineres contendo aproximadamente 1.901 veículos da montadora chinesa BYD, 13 ônibus e 66 caixas de tecido. Essa operação foi realizada nos berços 3 e 4 do porto, administrados pela SC Portos, em parceria com a Seara, do Grupo JBS. Naquele momento os berços 1 e 2 ainda aguardavam o processo de alfandegamento pela Receita Federal; f) Linha do tempo: **17/12/2024** - Ministério confirma federalização do Porto de Itajaí (SC) e nomeia novo administrador; **24/12/2024** - Justiça autoriza Autoridade Portuária de Santos a assumir Porto de Itajaí (SC) em 2025; **02/01/2025** - A Autoridade Portuária de Santos (APS) assume a gestão do Porto de Itajaí; **07/01/2025** - APS indica advogado Bonini para gestor interino do Porto de Itajaí; **20/03/2025** - João Paulo Tavares é o novo superintendente do Porto de Itajaí; **29/05/2025** – Visita do Presidente Lula no Porto de Itajaí.; **29/05/2025** - Presidente Lula anuncia que será iniciado os trabalhos para criação de media provisória para criação da Autoridade Portuária de Itajaí; g) Principais resultados; h) Principais ações; i) Principais Projetos e valores estimados de investimentos; j) Eventos estratégicos k) Relação com os órgãos anuentes; l) Projetos Sociais e Ambientais do Porto de Itajaí; m) Destaques da mídia. Ato contínuo, o Superintendente de Administração e Finanças da APS, Claudemir Alledo, realizou apresentação sobre a situação financeira do Porto de Itajaí, destacando: a) Faturamento/Receitas/Despesas – Evolução; b) Dragagem – Passivo e Dragagem Futura; c) Acordo Instituto Portus; d) Manutenção dos empregados da SPI. Em seguida ocorreram alguns questionamentos que foram prontamente respondidos pelos técnicos presentes. Ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações

prestadas. A apresentação ficará arquivada na sede da Companhia. **I.02** – Visita técnica no Porto de ITAJAÍ. O Conselho de Administração realizou visita técnica no canal de navegação do Porto de Itajaí, onde a equipe técnica do Porto relatou os pontos de maior relevância existentes atualmente, para conhecimento do Colegiado. Em seguida passou ao item **II - OUTROS ASSUNTOS**. O Colegiado solicitou ao representante do Porto de Itajaí que seja apresentado ao Conselho de Administração, em suas reuniões ordinárias, *Follow up* mensal sobre os seguintes temas: a) obras e serviços realizados no Porto de Itajaí, inclusive o plano de investimentos elaborado pela APS; b) Operações e resultados; c) Trabalhos realizados pela SPI para atendimento às diretrizes do regimento interno aprovado, em especial ações para a governança, e, d) Indicadores Financeiros. Não havendo outras manifestações passou ao item **III – ENCERRAMENTO**. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente

Carlos Henrique Martins de Lima
PRESIDENTE

Fabio Lavor Teixeira
CONSELHEIRO

Alex Ávila
CONSELHEIRO

Thiago Benito Robles
CONSELHEIRO

Sidney Antonio Verde
CONSELHEIRO

Vitor Camargo de Rosis
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 24/06/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento Ata de reunião
Referência Contrato Ata 717 CONSAD Extra de 11-06-2025 - Visita Itajai
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 23/06/2025
Validade 23/06/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento 8D1C2E6BE7874BA3272F785E6E73847F53B3BF1CCB7398F62D43D54ED0083E5C

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Conselheiro		
Relacionamento	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos		
Representante	CPF		
Thiago Benito Robles	[REDACTED]		
Ação:	Assinado em 23/06/2025 11:07:38 - Forma de assinatura: Token	IP:	2804:18:909:1ea6:955a:bade:5dd8:9afb
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.5 Mobile/15E148 Safari/604.1		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Rápido		
Representante	CPF		
Sidney Antonio Verde	[REDACTED]		
Ação:	Assinado em 23/06/2025 02:01:25 - Forma de assinatura: Token	IP:	187.101.176.178
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Mobile Safari/537.36		
Localização	Latitude: -23,9774676/ Longitude: -46,2994633		
Tipo de Acesso	Rápido		
Representante	CPF		
Fabio Lavor Teixeira	[REDACTED]		
Ação:	Assinado em 23/06/2025 02:49:50 - Forma de assinatura: Token	IP:	200.198.212.162
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Rápido		
Representante	CPF		
Alex Sandro de Ávila	[REDACTED]		
Ação:	Assinado em 24/06/2025 12:31:18 - Forma de assinatura: Token	IP:	2804:18:110a:d53f:5ca:8761:7730:d141
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.5 Mobile/15E148 Safari/604.1		
Localização	Latitude: -15,782295421245106/ Longitude: -47,88518822936388		
Tipo de Acesso	Rápido		

Representante	CPF	
Vitor Camargo De Rosis		
Ação:	Assinado em 23/06/2025 11:09:49 - Forma de assinatura: Token	IP: 2804:388:c432:c1a9:0:4e:46ec:7601
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/28.0 Chrome/130.0.0.0 Mobile Safari/537.36	
Localização	Latitude: -23,9347438/ Longitude: -46,3299391	
Tipo de Acesso	Rápido	

Papel (parte)	Secretário
Relacionamento	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos

Representante	CPF	
Jorge Leite dos Santos		
Ação:	Assinado em 23/06/2025 11:06:58 - Forma de assinatura: Token	IP: 177.104.129.242
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36 Edg/137.0.0.0	
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Rápido	

Papel (parte)	Presidente
Relacionamento	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos

Representante	CPF	
Carlos Henrique Martins de Lima		
Ação:	Assinado em 23/06/2025 01:53:20 - Forma de assinatura: Token	IP: 200.206.131.11
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_5_0 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) EdgiOS/137.0.3296.82 Version/18.0 Mobile/15E148 Safari/604.1	
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Rápido	

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **LQCRW-6KYV9-FADRU-NMPMY**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.